

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016/10/39989

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de microcomputadores e monitores para os laboratórios de informática do CEPROCAMP e demais unidades da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- PROJETO BÁSICO.

OFERTA DE COMPRA (OC): 824402801002017OC00008

A Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, por intermédio do Pregoeiro, após consulta ao autor do Projeto Básico, apresenta resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, através da BEC – Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo:

Questionamento 1:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2:

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

“8.1.A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviado por meio eletrônico.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção

e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

Questionamento 3:

Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA, o Edital assim estipula:

“4.5.Havendo dúvidas quanto à especificação, poderá ser solicitado pelo técnico da FUMEC para que o licitante com a proposta provisoriamente vencedora apresente uma amostra do equipamento para análise detalhada do equipamento, sendo que o não atendimento das especificações resultará na desclassificação da licitante.”

O enunciado acima sugere o envio de amostras. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 4:

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.

Está correto nosso entendimento?

Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.

Questionamento 5:

Questionamento 05: Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site [http:// www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), conforme informado no Edital. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 6:

Questionamento 06: Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicito que todos os esclarecimentos e qualquer modificação do Edital sejam enviados para o e-mail governo@daten.com.br

Respostas:

- 1) A Mídia (DVD e/ou pendrive) para permitir a reinstalação de todos os softwares originais faz parte integrante dos Lotes 1, 2 e 3. Dessa forma, como parte indissociável do lote, cada unidade adquirida de lote deverá conter este item.
- 2) Esclarecemos que o prazo descrito no subitem 8.1 do Projeto Básico (página 34 do edital), é suficiente para a entrega do(s) item(ns), uma vez que os equipamentos serão solicitados conforme a demanda das unidades da FUMEC/CEPROCAMP.
Em consulta a outros editais semelhantes, foi-se verificado que o prazo está dentro das condições de entrega atuais do mercado.
- 3) A solicitação da amostra é facultada ao pregoeiro com base no entendimento da necessidade pelo técnico da Fundação. As condições de entrega da amostra serão definidas junto ao pregoeiro durante a sessão, como o prazo e o local da entrega.
Caso seja solicitada a entrega de amostra, a sessão será suspensa devendo a reabertura da mesma ser agendada após avaliação da(s) amostra(s).
- 4) Está correto seu entendimento. Vale ressaltar que, caso a nota fiscal apresente itens separados referentes a um mesmo lote, a somatória total dos valores destes itens deverá ser igual ao valor do lote licitado.

- 5) O entendimento sobre a publicidade está correto. Além do site da BEC (www.bec.sp.gov.br), as informações também serão publicadas no site da FUMEC (www.fumec.sp.gov.br). Entretanto, vale ressaltar que, até a presente data deste documento, não houve modificação no edital, permanecendo os prazos originalmente estipulados.
- 6) O entendimento do Questionamento 5 sobre a publicidade está correto. Entretanto, vale ressaltar que, até a presente data deste documento, não houve modificação no edital, permanecendo os prazos originalmente estipulados.

Com base na Manifestação acima, ratificamos a decisão e mantemos o Prazo de Entrega e o Edital inalterados.

Campinas, 16 de fevereiro de 2016.

Lucas Gimenez Pavanello
Pregoeiro